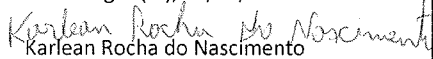


ATO DECLARATÓRIO
(INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 - PCD Nº 17/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura
Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 18/06/2026


Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 12/2024

Declara Inexigibilidade de Licitação para prestação dos serviços com foco na qualificação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), realização de triagem de crianças com possíveis alterações no neurodesenvolvimento e capacitação de educadores da rede pública de ensino, no âmbito do Projeto AMEI EDUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com inexigibilidade do processo licitatório, *para* prestação dos serviços com foco na qualificação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), realização de triagem de crianças com possíveis alterações no neurodesenvolvimento e capacitação de educadores da rede pública de ensino, no âmbito do Projeto AMEI EDUC, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para contratação do IPAAGS-Instituto Piauiense de Assistência, Auditoria e Gestão em Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 58.560.209/0001-90, com sede na Av. Elias João Tajara, 1717, Sala Frankfurt, Cep: 64049-305, Teresina-PI, conforme Proposta de Preço, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para suprir efetivamente a demanda.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 18 de junho de 2026

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se


João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal